

**Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 43 de 10 de Junho de 2016.**

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar, sob a Proposta Cadastrada N.º 11465.260000/1160 - 02, no valor de R\$ 399.980,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais), para estruturação das Unidades Básicas de Saúde - Município de Pedra Preta, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso. (Conforme Anexo Único desta Resolução).

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – Portaria N.º 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria N.º 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**II** - Portaria N.º 2.198 de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**III** – Portaria N.º 375, de 10 de março de 2014, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2014, para aplicação em obras de ampliação e construção de entidades privadas, sem fins lucrativos, e no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 10, da Lei n.º 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

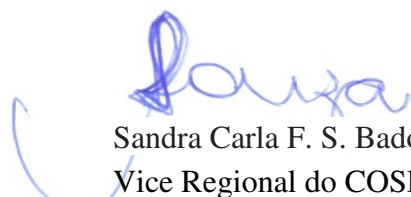
**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar Estadual, sob a Proposta Cadastrada N.º 11465.260000/1160 - 02, no valor de R\$ 399.980,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais), para estruturação das Unidades Básicas de Saúde - Município de Pedra Preta, situado na **Região de Saúde Sul Matogrossense** do Estado de Mato Grosso. (Conforme Anexo Único desta Resolução);

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 10 de Junho de 2016.

  
Gilberto Roque Geremia  
Diretor do Escritório Regional  
de Saúde de Rondonópolis  
Gilberto Roque Geremia  
Coordenador da CIR

  
Sandra Carla F. S. Badoco  
Vice Regional do COSEMS